

FACULDADE IEDUCARE - FIED

Credenciada Portaria Ministerial nº 1.000 de 22/10/2007 D.O.U.

Recredenciada Portaria Ministerial nº 182 de 03/02/2017

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSA "NA FIED EU POSSO MAIS"

A **FACULDADE IEDUCARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.984.718/0001-10, com sede e foro à Rua Conselheiro João Lourenço, 406 Centro - Tianguá – CE, Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.000 de 22/10/2007 D.O.U. de 25/10/2007 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 182 de 03/02/2017 D.O.U. de 06/02/2017, doravante denominadas **FACULDADE IEDUCARE**, em conjunto ou isoladamente simplesmente como “FIED”, vêm publicar o Regulamento do CONCURSO de BOLSAS (CONCURSO), que tem como objetivo conceder aos candidatos – sendo eles calouros, ingressantes do primeiro semestre de curso – bolsas de até 100%, nos termos deste regulamento.

1. PROMOÇÃO:

O Concurso de Bolsa "**NA FIED EU POSSO MAIS**", tem como finalidade a concessão de 16(dezesseis) bolsas de estudos para os candidatos com resultado das melhores notas no Processo Seletivo 2020.1. Sendo 08(oito) Bolsas de Estudos para os alunos com melhores notas no Vestibular com realização de provas até dia 05.01.2020 e 08(oito) Bolsas de Estudos para os alunos com melhores notas no Enem inscritos até 05.01.2020. As bolsas serão concedidas nas seguinte disposições:

1.1 Bolsas para os melhores resultados nas Provas do Vestibular:

- 1º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 100%;**
- 2º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 75%;**
- 3º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 50%;**
- 4º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 5º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 6º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 7º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 8º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%.**

1.2 Bolsas para os melhores resultados nas Notas do Enem:

- 1º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 100%;**
- 2º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 75%;**
- 3º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 50%;**
- 4º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 5º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 6º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**
- 7º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%;**

FACULDADE IEDUCARE - FIED

Credenciada Portaria Ministerial nº 1.000 de 22/10/2007 D.O.U.
Recredenciada Portaria Ministerial nº 182 de 03/02/2017

8º Lugar Geral - **01 (uma) Bolsa de 30%.**

1.3 As Bolsas concedidas são para qualquer um dos Cursos ofertados pela FIED: Administração(seis bolsas), Arquitetura e Urbanismo(seis bolsas), Direito(seis bolsas), Educação Física(seis bolsas), Enfermagem(seis bolsas), Engenharia Agrícola e Ambiental(seis bolsas), Fisioterapia(seis bolsas), Pedagogia(seis bolsas), Odontologia(seis bolsas), Psicologia(seis bolsas), Sistemas de Informação(seis bolsas), que serão concedidas aos alunos nos termos do art. 8.3.

1.4 Não estão incluídas as matrículas semestrais, as taxas administrativas e as repositões de disciplinas eventualmente reprovadas.

1.5 O Concurso de Bolsa "**NA FIED EU POSSO MAIS**", é destinado a candidatos calouros, inscritos no Processo Seletivo 2020.1 que tenham realizado Prova até dia 05.01.2020.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 No Concurso de Bolsas destina-se aos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020.1 que tenham realizado Prova até dia 05.01.2020, e inscritos na opção Nota do Enem até a referida data.

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo de conclusão da bolsa concedida será de acordo com o tempo regular do curso.

3.2 Após a aprovação do ganhador a bolsa do Concurso de Bolsa "**NA FIED EU POSSO MAIS**" o candidato deverá efetuar a matrícula financeira, no curso de Graduação escolhido, dando aceite a matrícula até o dia 10/01/2020. Após este prazo, não realizada a matrícula, o candidato perderá qualquer direito sobre a bolsa.

3.2.1 O pagamento da Matrícula é o aceite a Bolsa de Estudos, sendo esta fundamental para acessar o prêmio.

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas de estudos serão integrais ou parciais, abrangendo todas as mensalidades do Curso escolhido pelo ganhador, exceto a matrícula e rematrículas de cada semestre, não constam na referida bonificação.

FACULDADE IEDUCARE - FIED

Credenciada Portaria Ministerial nº 1.000 de 22/10/2007 D.O.U.
Recredenciada Portaria Ministerial nº 182 de 03/02/2017

4.2 As bolsas de estudos são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.3 Em caso de duas notas iguais (empate), a bolsa será aplicada ao candidato mais velho, ou seja, candidato de maior idade.

4.4 As bolsas de estudo estão condicionadas à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno, bem como de formação de turma.

5. DOS DIREITO AUTORAIS

5.1- Ao inscrever-se no Concurso de Bolsas "**NA FIED EU POSSO MAIS**" o participante automaticamente declara expressamente que:

- a) Tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação de imagem: fotografia, filmagem, bordão midiático, frases envolvendo sua pessoa/imagem, a qual a FIED poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor;
- b) Renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição no presente concurso será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

6.2 As decisões da Comissão Julgadora do Concurso de Bolsa '**NA FIED EU POSSO MAIS**' são irrecorríveis.

6.2.1 Caso ocorra algo alheio ao Concurso, a Comissão Julgadora do Concurso de Bolsa '**NA FIED EU POSSO MAIS**', por perecer, abrirá possíveis recursos.

6.3 A FIED, reserva-se no direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de candidatos para cada curso. Caso o vencedor escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da FIED, terá o candidato direito de optar por qualquer outro curso da FIED

FACULDADE IEDUCARE - FIED

Credenciada Portaria Ministerial nº 1.000 de 22/10/2007 D.O.U.
Recredenciada Portaria Ministerial nº 182 de 03/02/2017

no ato de inscrição para a matrícula, com turma que tenha sua formação já confirmada, respeitando o quadro de cursos deste Regulamento.

6.4 No caso de alguma fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, seguindo as regras descritas para gozo do benefício da Promoção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.5 A Comissão Concurso de Bolsas, é o órgão máximo competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reservando-se ainda no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.6 Este Concurso tem o caráter exclusivamente cultural/social, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Tianguá para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Tianguá, 31 de outubro de 2019.

Comissão de Concurso de Bolsas
"NA FIED EU POSSO MAIS"